



RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL Nº 29/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, especialmente o art. 187, do Regimento Geral, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006593/2010-91 e o que ficou decidido em sua 11ª reunião de 16-12-2010,

RESOLVE,

Art. 1º Inserir no art. 185, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“O campus avançado que não apresentar o seu Regimento Interno até o prazo estabelecido no “caput”, deverá realizar a consulta a comunidade, para escolha do diretor e do vice-diretor, na forma do art. 89, deste Regimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do final do prazo do art. 185.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será comunicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do Conselho Universitário